



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Elói Mendes - MG

Termo de Referência para Pregão – SRP

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA, SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E MATERIAIS AFINS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, POR REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.
1	PALCO PEQUENO. Palco de 5 m (cinco) de frente e 05 metros) de profundidade com aproximadamente 1,0m de altura (solo-palco). - Fechamento da frente do palco (solopalco) na cor preta. - Cobertura: montada com torres Q30 em alumínio, altura total de 5 m, com sistema de drenagem de água pluvial. - Extintores. Equipamentos dentro das normas estabelecidas pela ABNT e AVCB do Corpo de Bombeiros, com apresentação da ART e CAT no evento solicitado. Empresa tem que ser cadastrada no CREA, CFT ou entidade de classe que atenda ao objeto. A empresa contratada deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica da estrutura junto com os documentos de habilitação e ART da montagem do palco dias antes do evento com documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros. Montagem e desmontagem inclusos	DIÁRIA	10
2	PALCO MÉDIO. Palco de 10 m (dez metros) de frente e 08 m (oito metros) de profundidade com 02 (duas) áreas de serviço de 4 m x 4 m (quatro metros por quatro metros). Além disso, deverá atender às seguintes especificações: a) PARTE SUSTENTAÇÃO DO PISO: ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO É DE 2,50 ME (DOIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS); b) COBERTURA: Cobertura em lona compatível com estrutura e garantia de impermeabilização; c) CAMARINS: mínimo de 01 (um) camarim 3,5 m x 4,5 m (três metros e cinquenta centímetros por quatro metros e cinquenta centímetros); d) EXTINTORES: Mínimo de 01 (um) extintor de incêndio de CO ² e 01 (um) extintor de incêndio de pó ABC Equipamentos dentro das normas estabelecidas pela ABNT e AVCB do Corpo de Bombeiros, com apresentação da ART e CAT no evento solicitado. Empresa tem que ser cadastrada no CREA, CFT ou entidade de classe que atenda ao objeto. A empresa contratada deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica da estrutura junto com os documentos de habilitação e ART da montagem do palco dias antes do evento com documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros. Montagem e desmontagem inclusos	DIÁRIA 10	
3	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONTENDO OS SEGUINTEIS EQUIPAMENTOS: 02 CAIXAS ATIVAS COM 02 FALANTES 15" 500W, DRIVER TITÂNIO, COM TRIP E CABOS; 02	DIÁRIA	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

	<p>MICROFONES CARDIOIDE SEM FIOS, OMNIDIRECIONAL, COM CABOS; 02 PEDESTAIS PARA MICROFONE; 01 MESA DE SOM DE 8 CANAIS; 01 SISTEMA DE ENERGIA COMPLETO PARA INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA; SERVIÇO OPERACIONAL COMPLETO INCLUINDO 01 DJ; CABEAMENTO ELÉTRICO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E RETIRADA, INCLUSO TÉCNICO Equipamentos dentro das normas estabelecidas pela ABNT e AVCB do Corpo de Bombeiros, com apresentação da ART e CAT no evento solicitado. Empresa tem que ser cadastrada no CREA, CFT ou entidade de classe que atenda ao objeto. A empresa contratada deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica da estrutura junto com os documentos de habilitação e ART dos equipamentos de sonorização dias antes do evento com documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros. Montagem e desmontagem inclusos.</p>		
4	<p>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, TIPO 2, CONTENDO OS SEGUINTEs EQUIPAMENTOS: - 04 CAIXAS MODELO LINE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 10 - 300 W CADA + 2 DRIVES DE 300 W; - 04 CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBGRAVE DIRECIONADAS PARA BAIXA FREQUÊNCIA, COMPOSTA POR DOIS ALTO-FALANTES DE 18"; - 01 CONSOLE MIXER DE 32 CANAIS; - 04 RÉGUAS DE AC ATERRADAS E ESTABILIZADAS COM 05 TOMADAS CADA; - 01 SISTEMA DE ENERGIA COMPLETO PARA INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA; - 06 REFLETORES PAR LED DE 03 WTS, COM CABOS DE LIGAÇÃO; - 04 MOVIE BEAM; - 01 MESA DMX COM CABOS; - DOIS MICROFONES CARDIOÍDES SEM FIO; - SEIS MICROFONES COM FIO; - OITO PEDESTAIS GRANDES MODELO GIRAFÁ; - SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E RETIRADA. , INCLUSO TÉCNICO Equipamentos dentro das normas estabelecidas pela ABNT e AVCB do Corpo de Bombeiros, com apresentação da ART e CAT no evento solicitado. Empresa tem que ser cadastrada no CREA, CFT ou entidade de classe que atenda ao objeto. A empresa contratada deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica da estrutura junto com os documentos de habilitação e ART dos equipamentos de sonorização dias antes do evento com documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros. Montagem e desmontagem inclusos.</p>	DIÁRIA	16
5	<p>SONORIZAÇÃO. Mínimo de: - 01 (um) console digital 48 (quarenta e oito) canais - 08 (oito) microfones - 06 (seis) réguas de AC 110 (5 saídas) - 02 (dois) sub-snakes 12 vias - 01 (um) multivias 06 vias - 20 (vinte) cabos XLR (todos em bom estado e testados) - 08 (oito) pedestais - 01 um) amplificador de fone (powerplay) 4 saídas - 01 (uma) bateria completa + microfone específico para cada peça (bumbo, tons, surdo ,caixa, chimbau e over) - 01 (um) amplificador de baixo 1x15" + 4x10" - 02 (dois) microfones sem fio - 02 (dois) amplificadores de guitarra - 02 (dois) processadores de efeito P.A.: Mínimo de: - 20 (vinte) caixas MODELO LINE ARRAY com 2 (dois) falantes com mínimo de 800 wats cada e uma corneta titanium. - 20 (vinte) caixas de grave SUB 850 com 2 falantes de 18" com mínimo de 800 watts cada. - 01 (um) console digital com 48 (quarenta e oito) canais. - Multicabo deverá estar em perfeitas condições para uso de microfones com phantom power, direct box ativos e estar com 48 (quarenta e oito) canais livres para input. - 02 (dois) cabos XLR, 1 (um) microfone, 1 (um) cabo Y (sendo um macho XLR para duas fêmeas também XLR) - Processador digital - 08 (oito) caixas por lado (no mínimo). , INCLUSO TÉCNICO Equipamentos dentro das normas estabelecidas pela ABNT e AVCB do Corpo de Bombeiros, com apresentação da ART e CAT no evento solicitado. Empresa tem que ser cadastrada no CREA, CFT ou entidade de classe que atenda ao objeto. A empresa contratada deverá apresentar ART</p>	DIÁRIA	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

	(anotação de responsabilidade técnica da estrutura junto com os documentos de habilitação e ART dos equipamentos de sonorização dias antes do evento com documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros. Montagem e desmontagem inclusos.		
6	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO. PEQUERO PORTE Equipamentos de iluminação 60 metros de Grid Q25 , 01 – console digital (igual ou similar a Avolite Pérola) com o mesmo número de vias, 02 – Atomic - strobo, 08 – par led mínimo de 3W, 2 – moving beam 5R, 2 – moving wash, 01 – maquinas de fumaça com ventilador, 02 – Fresnel ou 6 par 64 foco 5, 02 – elyptoidal 01 – main power Equipamentos dentro das normas estabelecidas pela ABNT e AVCB do Corpo de Bombeiros, com apresentação da ART e CAT no evento solicitado. Empresa tem que ser cadastrada no CREA, CFT ou entidade de classe que atenda ao objeto. A empresa contratada deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica da estrutura junto com os documentos de habilitação e ART dos equipamentos de iluminação dias antes do evento com documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros. Montagem e desmontagem inclusos.	DIÁRIA	10
7	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO. MÉDIO PORTE Equipamentos de iluminação 100 metros de Grid Q30, 01 – console digital (igual ou similar a Avolite Pérola) com o mesmo número de vias, 02 – Atomic - strobo, 10 – par led mínimo de 3W, 02 – mini brute, 6 – moving beam 5R, 02 – moving wash, 02 – maquinas de fumaça com ventilador, 02 – Fresnel ou 06 par 64 foco 5, 02 – elyptoidal 01 – main power – Equipamentos dentro das normas estabelecidas pela ABNT e AVCB do Corpo de Bombeiros, com apresentação da ART e CAT no evento solicitado. Empresa tem que ser cadastrada no CREA, CFT ou entidade de classe que atenda ao objeto. A empresa contratada deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica da estrutura junto com os documentos de habilitação e ART dos equipamentos de iluminação dias antes do evento com documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros. Montagem e desmontagem inclusos.	DIÁRIA	10
8	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO. GRANDE PORTE Equipamentos de iluminação 200 metros de Grid Q50, 01 – console digital (igual ou similar a Avolite Pérola) com o mesmo número de vias, 02 – Atomic - strobo, 20 – par led mínimo de 3W, 02 – mini brute, 16 – moving beam 5R, 06 – moving wash, 02 – maquinas de fumaça com ventilador, 04 – Fresnel ou 12 par 64 foco 5, 04 – elyptoidal 01 – main power – Equipamentos dentro das normas estabelecidas pela ABNT e AVCB do Corpo de Bombeiros, com apresentação da ART e CAT no evento solicitado. Empresa tem que ser cadastrada no CREA, CFT ou entidade de classe que atenda ao objeto. A empresa contratada deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica da estrutura junto com os documentos de habilitação e ART dos equipamentos de iluminação dias antes do evento com documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros. Montagem e desmontagem inclusos.	DIÁRIA	8
9	PAINEL LED - LOCAÇÃO DE 8 METROS DE PAINEL DE LED SENDO: - 01 PAINEL MÍNIMO P5 OUTDOOR; - 01 PROCESSADOR; - 01 NOTEBOOK PARA A TRANSMISSÃO DE IMAGENS E VÍDEO DO PAINEL; - 01 ESTRUTURA P30 EM TRAVE COM MEDIDAS 5X4 METROS; - TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA. Equipamentos dentro das normas estabelecidas pela ABNT e AVCB do Corpo de Bombeiros, com apresentação da ART e CAT no evento solicitado. Empresa tem que ser cadastrada no CREA, CFT ou entidade de classe que atenda ao objeto. A empresa contratada deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica da estrutura junto com os documentos de habilitação e ART dos equipamentos	DIÁRIA	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

	de Painel de led dias antes do evento com documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros. Montagem e desmontagem inclusos.		
10	PAINEL LED LOCAÇÃO DE 12 METROS DE PAINEL DE LED SENDO: - 01 PAINEL MÍNIMO P5 OUTDOOR; - 01 PROCESSADOR; - 01 NOTEBOOK PARA A TRANSMISSÃO DE IMAGENS E VÍDEO DO PAINEL; - 01 ESTRUTURA P30 EM TRAVE COM MEDIDAS 5X4 METROS; - TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA Equipamentos dentro das normas estabelecidas pela ABNT e AVCB do Corpo de Bombeiros, com apresentação da ART e CAT no evento solicitado. Empresa tem que ser cadastrada no CREA, CFT ou entidade de classe que atenda ao objeto. A empresa contratada deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica da estrutura junto com os documentos de habilitação e ART dos equipamentos de Painel de led dias antes do evento com documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros. Montagem e desmontagem inclusos.	DIÁRIA	10
11	PAINEL LED LOCAÇÃO DE 18 METROS DE PAINEL DE LED SENDO: - 01 PAINEL MÍNIMO P5 OUTDOOR; - 01 PROCESSADOR; - 01 NOTEBOOK PARA A TRANSMISSÃO DE IMAGENS E VÍDEO DO PAINEL; - 01 ESTRUTURA P30 EM TRAVE COM MEDIDAS 5X4 METROS; - TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA. Equipamentos dentro das normas estabelecidas pela ABNT e AVCB do Corpo de Bombeiros, com apresentação da ART e CAT no evento solicitado. Empresa tem que ser cadastrada no CREA, CFT ou entidade de classe que atenda ao objeto. A empresa contratada deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica da estrutura junto com os documentos de habilitação e ART dos equipamentos de Painel de led dias antes do evento com documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros. Montagem e desmontagem inclusos.	DIÁRIA	8
12	GRUPO GERADOR ABASTECIDO, SENDO 01 DE 260KVA, SILENCIOSO, COM CHAVE REVERSORA DE NO MÍNIMO 180KVA AH, CABEAMENTO DE ATÉ 50MTS, TRIFÁSICO E NEUTRO COM TÉCNICO DE PLANTÃO DURANTE O EVENTO. COM FRANQUIA DIÁRIA DE NO MÍNIMO 14 HORAS. Equipamentos dentro das normas estabelecidas pela ABNT e AVCB do Corpo de Bombeiros, com apresentação da ART e CAT no evento solicitado. Empresa tem que ser cadastrada no CREA, CFT ou entidade de classe que atenda ao objeto. A empresa contratada deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica da estrutura junto com os documentos de habilitação e ART do Gerador dias antes do evento com documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros. Montagem e desmontagem inclusos.	DIÁRIA	12
13	GRUPO GERADOR ABASTECIDO, SENDO 01 DE 180KVA, SILENCIOSO, COM CHAVE REVERSORA DE NO MÍNIMO 250KVA AH, CABEAMENTO DE ATÉ 50MTS, TRIFÁSICO E NEUTRO COM TÉCNICO DE PLANTÃO DURANTE O EVENTO. COM FRANQUIA DIÁRIA DE NO MÍNIMO 14 HORAS. Equipamentos dentro das normas estabelecidas pela ABNT e AVCB do Corpo de Bombeiros, com apresentação da ART e CAT no evento solicitado. Empresa tem que ser cadastrada no CREA, CFT ou entidade de classe que atenda ao objeto. A empresa contratada deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica da estrutura junto com os documentos de habilitação e ART do Gerador dias antes do evento com documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros. Montagem e desmontagem inclusos.	DIÁRIA	6
14	BANHEIROS QUÍMICOS, ESTRUTURA EM POLIETILENO, PISO ANTIDERRAPANTE, TETO TRANSLÚCIDO, CAIXA DE DEJETOS 200 LITROS, PORTA PAPEL, TUBO DE RESPIRO LATERAL, TRINCO LIVRE/OCUPADO, TRATAMENTO HIGIENIZANTE COM PRODUTOS QUÍMICOS E MANUTENÇÃO DIÁRIA.	DIÁRIA	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

15	SERVIÇO DE APOIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NAS ENTRADAS, PALCOS, E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DO EVENTO, PROFISSIONAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS. DESPESAS DE HOTEL, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO CONTRATADO.	DIÁRIA	200
16	SERVIÇO DE BRIGADISTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO PREVIAMENTE TREINADO E CAPACITADO PARA REALIZAR ATENDIMENTO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, PARA ATUAREM NA PREVENÇÃO E COMBATE DE POSSÍVEIS INCÊNDIOS DURANTE O EVENTO. DESPESAS DE HOTEL, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO CONTRATADO.	DIÁRIA	100
17	LOCAÇÃO, GRADE ISOLAMENTO - GRADES EM TUBO PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS, MEDINDO 2X1,2M CADA.	DIÁRIA	600
18	LOCAÇÃO FECHAMENTO - FECHAMENTO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, SENDO OS MESMOS EM PLACAS METÁLICAS NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20M COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTA DE LANÇA	DIÁRIA	600
19	LOCAÇÃO TENDA 4X4 Locação de Tenda 4m x 4m modelo chapel de bruxa em perfeito estado, com calha e fechamento de fundo;	DIÁRIA	50
20	LOCAÇÃO TENDA 4X4 Locação de Tenda 4m x 4m modelo chapel de bruxa em perfeito estado, com calha e fechamento de fundo; e balcão	DIÁRIA	50
21	LOCAÇÃO TENDA 6X6 Locação de Tenda 6m x 6m modelo chapel de bruxa em perfeito estado, com calha e fechamento de fundo;	DIÁRIA	30
22	LOCAÇÃO TENDA 6X6 Locação de Tenda 6m x 6m modelo chapel de bruxa em perfeito estado, com calha e fechamento de fundo; e balcão	DIÁRIA	30
23	LOCAÇÃO TENDA 8X8 Locação de Tenda 8m x 8m modelo chapel de bruxa em perfeito estado, com calha e fechamento de fundo;	DIÁRIA	20
24	LOCAÇÃO TENDA 10X10 Locação de Tenda 10m x 10m modelo chapel de bruxa em perfeito estado, com calha e fechamento de fundo;	DIÁRIA	16

1.2. Os bens/serviços são de natureza comum.

1.3. Caso se trate de contratação de bens de consumo: Declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será 1 ano, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. Há possibilidade de prorrogação?



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

(x) Não. Em razão de: Não possui uma quantidade mensal fixa definida, por ser uma demanda variável.

() Sim. Número de meses e fundamento legal:

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A realização de eventos no município exige materiais específicos para garantir o bom andamento das atividades programadas. O processo visa atender às demandas de infraestrutura e apoio logístico, impulsionando o desenvolvimento cultural, social e econômico da comunidade local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do serviço descrito neste documento deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021. A empresa interessadas em fornecer / prestar tais itens / serviços devem apresentar toda documentação comprovando sua regularização fiscal, trabalhista e afins.

4.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

4.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Bens:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 3 dias úteis, contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da(o) Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG.

5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens/serviços deverão ser entregues no local indicado pelo solicitante,

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

6.1.1. O responsável pela gestão deste contrato será Maxwell Ximenes Lourenço – Matrícula: 6280 e pela fiscalização contratual, Maicon Rodrigo Souza Novaes – Matrícula: 5074, que observarão as regras do regulamento municipal.

6.1.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal e obedecerão às seguintes rotinas:

6.2. FISCAL DO CONTRATO:

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração Pública municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.2.2. As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

6.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.2.4. Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art. 117, §40, 1 e II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.3. GESTOR DO CONTRATO

6.3.1. A gestão do contrato será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do contrato.

6.3.2. São atribuições do gestor do contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

- 6.3.2.1.** verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;
 - 6.3.2.2.** acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;
 - 6.3.2.3.** analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;
 - 6.3.2.4.** receber definitivamente o objeto contratado;
 - 6.3.2.5.** suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;
 - 6.3.2.6.** determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 6.3.2.** O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.
- 6.4.** O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 6.5.** Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §10, do art. 80 desta Portaria.
- 6.6.** Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente Portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei Federal n.º 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

- 7.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir a suas expensas o produto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE RECEBIMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

9.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, mensalmente, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

10.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico conforme art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021.

Forma de fornecimento

11.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) Certidão negativa de FGTS;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- d) Certidão negativa de Falência;
- e) Contrato social ou documento equivalente;
- f) CNPJ;
- g) CPF do sócio ou representante;
- h) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade e cumprimento da execução dos serviços prestados, relativos ao objeto desta licitação;
- i) Certidão de Registro/Quitação da Empresa LICITANTE perante o CREA/CAU, CFT /CRT ou entidade de classe que atenda ao objeto, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividade relacionada aos itens PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS;
- j) Certidão de Registro/Quitação de Pessoa FÍSICA perante o CREA/CAU, CFT /CRT entidade de classe que atenda ao objeto, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;
- k) Para o item 16 do presente Termo – Comprovação de Registro e/ou Credenciamento da empresa junto ao CBMMG (Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais), conforme portaria nº 50 e nº 56 de 02/07/2020 – CBMMG.

Obs: A empresa contratada deverá apresentar ART da montagem do palco dias antes do evento com documentação exigida pelo corpo de bombeiros;

A empresa deverá apresentar cópia dos certificados de curso de formação especializada reconhecida pelo CBM/MG de todos os integrantes da equipe de brigadista para habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

A empresa deverá apresentar cópia autenticada do CPF e RG de todos os integrantes da equipe;

Todos os integrantes da equipe deverão ser maiores de idade e com ilibada conduta moral;

Todos os integrantes da equipe de apoio e brigadistas deverão estar uniformizados durante a execução do serviço;

A empresa contratada será responsável pelo transporte, hospedagem e alimentação da equipe;

Por motivo de força maior (morte, doença, etc), eventual substituição de profissional deverá se dar com a comprovação das exigências dos itens anteriores.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.653.500,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município.

Elói Mendes/MG, aos 28 de março de 2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, TURISMO, LAZER E CULTURA